

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

	:	O <b>Ordinária</b>	Nº: 30ª RO de 12/08/2021
Reunião	:	O <b>Extraordinária</b>	N°:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 182/2021	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;  PROTOCOLO N. F2021/175401-8 INTERESSADO: Ladyane de Holanda Cavalcanti	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

## **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, DECIDIU por homologar o relato exarado pelo Conselheiro Robson Teixeira dos Santos com o seguinte teor: Ante todo o exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições conforme as informações do Crea-MG: artigo 4º da Resolução 359 de 31.07.91, do Confea. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado eletronicamente

Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS Coordenadora da CEEST